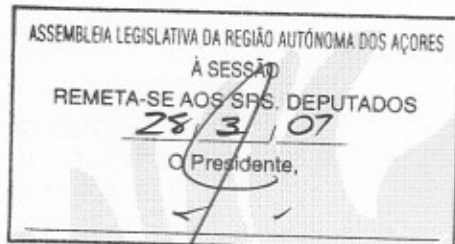




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

SAI-GSRP-2007- 411
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2006-2663

2007.03.09

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 194/VIII – ACESSO AOS CANAIS
NACIONAIS DE TELEVISÃO**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 194/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados Pedro Gomes, José Manuel Bolieiro e Maria José Duarte, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O protocolo entre o Governo Regional dos Açores, o Governo da República, o ICP-Anacom e a Cabo TV Açoreana, permitiu que todos os açorianos passassem a ter acesso gratuito aos quatro canais generalistas nacionais e à RTP Açores. Isto é, desde 5 de Novembro de 2005, os açorianos que pretendam aceder exclusivamente a estes canais não terão que pagar qualquer mensalidade e este era o objectivo principal do protocolo.
2. Sentindo-se a necessidade de, urgentemente, atingir uma situação em que a maioria dos açorianos tivesse acesso aos 4 canais generalistas e à RTP/A, os Governos Regional e da República resolveram criar, durante um ano, um incentivo à adesão a este pacote, comparticipando o investimento na aquisição de equipamento terminal.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

3. O Governo Regional está a estudar a possibilidade de, em 2008, abrir um período com condições especiais para aquisição de equipamento, com recurso a apoios públicos exclusivamente regionais.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO

Entrada 0945 Proc. Nº 54.03-00

Data: 07/03/27 Nº 194, VIII